



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

**LEI Nº 0332/2012 DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DOS  
VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES, COM  
RECURSO REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Abrigo dos Velhos David José Rodrigues, para repasse do recurso do Piso de Alta Complexidade I.

Art. 2º Fica estipulado o valor global do convênio em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de março de 2012.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em

18/03/2012  
Jornal o Luvãu

Pág. 27